



Data de Emissão: 23/08/2024 10:09:57

Razão Social: AJAX HOTEIS S/A



AJAX
HOTÉIS

Nome Fantasia:

Endereço: RUA PEDRO EPICHIM., 1524, - BENJAMIN CARLOS DOS SANTOS

COLATINA - ES - CEP: 29712-412

E-mail: gerente@ajaxhoteis.com.br - Fone: (27)2102-6102 - Celular: (27)99744-6715 - Site: www.ajaxhoteis.com.br

Inscrição Estadual: 082.919.51-8 - Inscrição Municipal: 0000040210 - CPF/CNPJ: 09.643.387/0001-79

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Data Competência	Codigo de Verificação para Autenticação		Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
23/08/2024	0000000125734		Tributação Normal	125734	
Tipo de Recolhimento	Simple	Local de Prestação			84322
Não Retido	Não Optante	No Município			

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social Gilvan Aguiar costa			CPF/CNPJ 084.490.117-28		Inscrição Estadual		Inscrição Municipal 0145518	
Endereço PIAUI			Número 11	Complemento			Bairro NOVO BRASIL	
CEP 29158-038	Município Cariacica			UF ES	Telefone (61)9337-6083/		e-mail alessadroodaluz@gmail.com	

DESCRIÇÃO DA PRESTACÃO DO SERVIÇO

(Valores em R\$)

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

9.01 - diaria	UN	2,00	332,67	3,00	665,34
---------------	----	------	--------	------	--------

Subitens da lista de Serviço Municipal:

9.01 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis e congêneres

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
665,34	0,00	0,00	665,34	19,96

DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS

[illegible]

OBSERVAÇÕES

>CONTA: 7107-09556

APTO.: 553

OTD HOSPEDE: 1

OTD DIARIA: 2

VALOR DIARIA: 332.67

ABERTURA: 22/08/2024

FFCHAMFENTQ: 23/08/2024

HOSPEDE PRINCIPAL: Gilvan Aguiar costa

EMPRESA: Particular

PAGAMENTOS: Visa debito: \$496.02 + Dinheiro: \$169.32

OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site www.colatina.es.gov.br

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: AJAX HOTEIS S/A A NOTA FISCAL Nº 84322, EMITIDA EM 23/08/2024 NO VALOR R\$ 665,34

DATA DO RECEBIMENTO:...../...../.....

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO